



MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº1

(Ata de definição dos parâmetros de avaliação, ponderação e valoração final)

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte pelas catorze horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional – área funcional de serviços gerais – na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo certo, ao abrigo da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro com a presença de Carmen Susete Marques de Faria Tavares, técnica superior na qualidade de Presidente do Júri, Maria Manuela Pereira Alves, professora no Agrupamento de Escolas “Muralhas do Minho” e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral, na qualidade de vogais efetivos.

1. A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação a considerar no método de seleção aplicável, a definição da grelha classificativa e a respetiva fórmula de classificação.

2. Nos termos do disposto no n.º2 do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, o único método de seleção é a avaliação curricular.

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e tem uma ponderação de 100%.

Para a valoração da Avaliação Curricular adotar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP) / 2$$

A) **Habilitação Literária (HAB)** – constitui um fator obrigatório deste método de seleção.

Habilitação	
Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes	20 Valores
Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, com experiência profissional comprovada	15 Valores
Escolaridade obrigatória	10 Valores

B) **Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

5 ou mais anos de tempo de serviço	20 Valores
Mais de 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço	16 Valores
Mais de 1 ano e menos de 3 anos de tempo de serviço	14 Valores
Menos de um ano de tempo de serviço	12 Valores
Sem experiência profissional	10 Valores

3. A Avaliação Curricular será vertida para uma “Ficha de Avaliação Curricular”, cujo modelo se anexa à presente ata (Anexo I) e da qual faz parte integrante.

4. Em caso de igualdade de valoração será considerado preferencial o candidato que possua mais tempo de experiência no posto de trabalho a que se candidata.

5. Mais deliberou o Júri aprovar as seguintes fichas que se anexam, e que fazem parte integrante da presente ata:

- Ficha individual da “Avaliação Curricular”;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Carmen Tavares)

A 1ª Vogal efetiva

(Maria Manuela Alves)

A 2ª Vogal efetiva

(Paula Mateus)